



CAMPEONATO NACIONAL “VIRTUAL” DE INTEGRAÇÃO INFANTIL - JUVENIL - JÚNIOR DE NATAÇÃO

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA – e suas Federações Aquáticas Estaduais filiadas promoverá o Campeonato Nacional “Virtual” de Integração Infantil, Juvenil e Júnior de Natação, de acordo com o presente Regulamento, com a finalidade de desenvolver o intercâmbio desportivo em todo o território nacional, colaborando na difusão e apuro do nível técnico de alto rendimento da natação brasileira.

§ único Este regulamento obedecerá todas as regras vigentes da Federação Internacional de Natação – FINA.

Art. 2º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA delegará à cada Federação filiada a organização da competição (art. 1º), respeitadas a realidade de cada ente estado.

CAPÍTULO II – DO PROGRAMA DE PROVAS

| 1ª Etapa – (Finais Direta) | | | | 2ª Etapa – (Finais Direta) | | | |
|----------------------------|---------------|-----------|--------------|----------------------------|---------------|-----------|--------------|
| Nr | Prova | Gênero | Classe | Nr | Prova | Gênero | Classe |
| 1 | 50 Livre | Feminino | Inf a Júnior | 10 | 100 Borboleta | Masculino | Inf a Júnior |
| 2 | 50 Livre | Masculino | Inf a Júnior | 11 | 100 Borboleta | Feminino | Inf a Júnior |
| 3 | 200 Borboleta | Feminino | Inf a Júnior | 12 | 200 Costas | Masculino | Inf a Júnior |
| 4 | 200 Borboleta | Masculino | Inf a Júnior | 13 | 200 Costas | Feminino | Inf a Júnior |
| 5 | 100 Costas | Feminino | Inf a Júnior | 14 | 200 Medley | Masculino | Inf a Júnior |
| 6 | 100 Costas | Masculino | Inf a Júnior | 15 | 200 Medley | Feminino | Inf a Júnior |
| 7 | 100 Peito | Feminino | Inf a Júnior | 16 | 200 Livre | Feminino | Inf a Júnior |
| 8 | 100 Peito | Masculino | Inf a Júnior | 17 | 200 Livre | Masculino | Inf a Júnior |
| 9 | 1.500 Livre | Masculino | Inf a Júnior | 18 | 800 Livre | Feminino | Inf a Júnior |

| 3ª Etapa – (Finais Direta) | | | |
|----------------------------|------------|-----------|--------------|
| Nr | Prova | Gênero | Classe |
| 19 | 400 Livre | Feminino | Inf a Júnior |
| 20 | 400 Livre | Masculino | Inf a Júnior |
| 21 | 100 Livre | Feminino | Inf a Júnior |
| 22 | 100 Livre | Masculino | Inf a Júnior |
| 23 | 200 Peito | Feminino | Inf a Júnior |
| 24 | 200 Peito | Masculino | Inf a Júnior |
| 25 | 400 Medley | Feminino | Inf a Júnior |
| 26 | 400 Medley | Masculino | Inf a Júnior |



Art. 3º O programa de provas recomendado para esta competição será o de 03 (três) etapas, e o número de dias vai depender do que for decidido por cada Federação Estadual, não havendo finais, e todo o balizamento sendo feito por tempo de entrada informado.

§1º - Para esta competição, não haverá provas de revezamentos.

§2º - Para fins de resultados e classificações nas provas, teremos as seguintes classes:

| Infantil | | Juvenil | | Júnior | |
|------------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|
| Infantil 1 | Feminino | Juvenil 1 | Feminino | Júnior 1 | Feminino |
| Infantil 2 | Feminino | Juvenil 2 | Feminino | Júnior 2 | Feminino |
| Infantil 1 | Masculino | Juvenil 1 | Masculino | Júnior 1 | Masculino |
| Infantil 2 | Masculino | Juvenil 2 | Masculino | Júnior 2 | Masculino |

§3º - Poderão nadar os atletas de forma absoluta, mas com classificações em suas respectivas classes e gêneros

CAPÍTULO III—DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º A organização da competição será realizada por cada Federação Estadual.

Art. 5º Cada Federação deverá preparar os programas de prova das séries em finais diretas, de acordo com as inscrições realizadas pelas equipes participantes utilizando o sistema de inscrição de cada Federação Estadual, respeitando-se sempre que possível o programa de provas constante deste regulamento. Os tempos apurados por cada atleta entrarão em seus respectivos históricos para fins de feitura de ranqueamento.

Art. 6º Cada Federação, no intuito de garantir o bom andamento da competição, se reserva no direito de analisar todos os casos omissos, e em instância superior, a CBDA, independentemente de processo, ou comunicação prévia, prezando pela boa conduta e respeito às normas de inscrição e à organização e arbitragem do evento.

Art. 7º Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, a equipe que ele representa receberá multa de não comparecimento e o atleta não poderá participar de nenhuma prova individual naquela etapa. O incidente também será comunicado à autoridade designada para julgar os casos disciplinares, que procederá o que determina para introduzir o processo no TJD da Federação.

CAPÍTULO IV—DAS INSCRIÇÕES E ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a participação, inscrição e classificação dos nadadores participantes de cada competição, será observado as respectivas classes e anos de nascimento dos atletas da temporada, onde cada atleta competirá apenas em sua classe correspondente.



Art. 9º Poderão participar das provas individuais, todos os nadadores que tenham ou não tempo de balizamento e sejam inscritos nas condições estabelecidas neste Regulamento, respeitando-se o limite de provas a ser nadado.

§ único – Não haverá conversão de tempo. Se o atleta não tem um tempo de balizamento, ele será balizado nas primeiras séries.

Art. 10º As federações deverão adequar seu sistema de inscrições para que as mesmas devam ser feitas até 20 (vinte) dias úteis antes do início do primeiro dia do programa de provas da competição, através do sistema de inscrição de cada Federação e o pagamento das inscrições deverá ser efetuado até 15 (quinze) dias antes do primeiro dia do programa de provas da competição a cada federação, com o valor de cada queda n'água conforme o regimentos de taxas aprovados no início da temporada.

§ único - Caso o pagamento das inscrições não seja realizado no prazo estabelecido em boletim no Art. 10º, a Federação, a seu critério exclusivo, poderá impedir a participação da equipe devedora na competição. Haverá bloqueio do acesso ao sistema de inscrições da Federação até a quitação deste e outros débitos existente e que estão pendentes no Departamento Financeiro da entidade estadual.

Art. 11º Todos os cortes de inscrições realizadas ou ausência de atletas na competição ou ainda a desistência completa da equipe deverão ser feitos em até 72 horas antes do início da competição através de email da Federação organizadora.

§ 1º Nenhum valor pago com as inscrições deverá ser devolvido.

§ 2º Durante uma etapa de provas finais direta, um atleta só poderá ser retirado da prova –sem pagamento de multa–por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico entregue no momento da solicitação de corte. O atleta cortado fica impedido de participar de outras provas, individuais ou de revezamentos, na etapa onde o corte foi realizado, podendo voltar a competir nos dias subsequentes.

Art. 12º Caso a inscrição final do atleta ultrapasse os limites de inscrição por dia, por etapa e na competição imposto neste Regulamento, o atleta será cortado automaticamente das provas que ultrapassou o respectivo limite, obedecendo a ordem do programa de provas da competição. Por exemplo, se o limite é duas provas, ele deverá ser cortado a partir da 3ª prova. No caso de ultrapassarem limites de inscrição por dia ou por etapa, o corte será nas provas além do limite estabelecido no dia ou na etapa, respectivamente. Por exemplo, se o limite é duas provas por etapa, ele será cortado da 3ª ou mais provas da etapa que ultrapassou o limite.

Art. 13º Somente poderão participar deste Campeonato os atletas que, até o prazo de inscrição, satisfaçam todas as exigências em vigor emanadas pela CBDA e FINA, incluindo as Normas de Transferência dos Desportos Aquáticos e que estejam regularmente ativos na temporada corrente. A equipe de arbitragem da CBDA ou Diretoria Técnica poderá exigir a apresentação de documento de identidade de cada atleta no momento do balizamento.



Art. 14º O limite de inscrições para cada atleta participante, por conta da pandemia será de até 06 (seis) provas no seu total, sendo certo que, cada etapa poderá ser nadada no máximo 02 (duas) provas.

§ 1º Para fins de ranking do campeonato, somente valerão os tempos obtidos na competição, não valendo outros obtidos durante a temporada.

§ 2º O atleta deverá optar por uma das metragens para fins de ranking do campeonato, 25 ou 50 metros, sendo vedada sua participação em ambas.

§ 3º O atleta devidamente inscrito, depois de escolhida a metragem que irá disputar na competição (25 ou 50 metros), deverá optar por uma das metragens para a formação do ranking (da competição), sendo vedada sua participação em ambas.

Art. 15º As provas de 800 metros e 1500 metros não terão fase eliminatória. Participarão da fase final os oito melhores atletas de acordo com seus respectivos tempos de inscrição. No entanto, a classificação final será baseada nos resultados de todos os atletas de cada uma dessas provas, independente da fase que participou.

§ 1º A ordem das séries de 800 metros feminino e 1500 metros masculino, cada clube só poderá inscrever 02 (dois) atletas por prova.

§ 2º Recordes brasileiros (RB e RBC) só serão reconhecidos quando superados ou igualados por atletas de nacionalidade brasileira, desde que obedecidas as regras gerais da CBDA.

§ 3º Recordes sul-americanos (RS) só serão reconhecidos quando superados ou igualados por atletas cuja nacionalidade seja da América do Sul, desde que obedecidas as regras gerais da CBDA e CONSANAT;

CAPÍTULO V—DA DIREÇÃO

Art. 16º A competição está jurisdicionada à CBDA, com a estreita colaboração da Federação Aquática Estadual Organizadora e das autoridades locais.

Art. 17º Todo o quadro de arbitragem será indicado pela Federação organizadora, bem como arcará com seus custos de operacionalização.

CAPÍTULO VI—DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando o caso, serão de inteira responsabilidade das equipes e atletas participantes.

Art. 19º Os casos omissos neste Regulamento e que dizem respeito à competição serão resolvidos por cada Federação organizadora com o auxílio da CBDA, como da mesma forma será se o assunto for anterior ao início e durante a competição, respeitando-se as regras vigentes da FINA, CBDA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela federação organizadora quando do congresso técnico e de Abertura.



§ 1º O procedimento objetivando a anulação do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, uma vez efetuado o pagamento da taxa prevista pela Justiça Desportiva e obedecerá às disposições do CBJD.

§ 2º A Diretoria Técnica da federação organizadora verificando que uma entidade incluiu na competição um atleta sem condição legal, encaminhará a documentação correspondente ao órgão competente da Justiça Desportiva, ao qual competirá a aplicação da pena, nos termos que dispõe o CBJD.

§ 3º Independentemente das sanções de natureza regulamentares expressamente estabelecidas pelo regulamento específico da competição, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 20º Revogam-se as disposições em contrário.